

MANGUEZAIS E CONFLITOS SOCIAIS NO BRASIL COLÔNIA

Arthur Soffiati*

O ecossistema manguezal

Por entender que os ecossistemas comportam-se como atores de um tipo especial ao interagirem com os atores antropossociais é julgo indispensáveis algumas palavras sobre o manguezal para historiadores, ainda que dedicados à ecohistória, de vez que este ecossistema tem características muito peculiares em relação aos outros ecossistemas vegetais nativos.

Nas palavras de uma grande especialista, manguezal é um

Ecossistema costeiro, de transição entre os ambientes terrestre e marinho, característico de regiões tropicais e subtropicais, sujeito ao regime das marés. É constituído de espécies vegetais lenhosas típicas (angiospermas), além de micro e macroalgas (criptógamas), adaptadas à flutuação de salinidade e caracterizadas por colonizarem sedimentos predominantemente lodosos, com baixos teores de oxigênio (...) Ocorre em regiões costeiras abrigadas e apresenta condições propícias para alimentação, proteção e reprodução de muitas espécies animais, sendo considerado importante transformador de nutrientes em matéria orgânica e gerador de bens e serviços¹.

Várias outras conceituações incluem os elementos fundamentais apontados acima. José Luís Soares, porém, define o manguezal, substantivo coletivo derivado de mangue e com etimologia controvertida, nos seguintes termos:

Biótopo limítrofe entre o epinociclo, o limnóciclo e o talassociclo, ou seja, área de terra costeira, sujeita a mares, inundada perenemente por uma mistura de água doce e água salgada (água salobra), onde proliferam plantas características dos habitats palustres, como as avicênias, rizóforos e lagunculárias. Os caules dessas plantas emitem numerosas raízes adventícias, e as suas raízes naturais invertem o seu geotropismo, ficando com as pontas emersas (raízes respiratórias ou pneumatóforos). Os animais mais comuns neste tipo de ecossistema são os caranguejos, os anelídeos e as larvas de insetos².

* Professor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense.

¹ NOVELLY, Yara Schaeffer. "Introdução". *Manguezal: Ecossistema entre a Terra e o Mar*. São Paulo: Caribbean Ecological Research, 1995.

² SOARES, José Luís. *Dicionário Etimológico e Circunstanciado de Biologia*. São Paulo: Scipione, 1993.

A definição sumária requer uma desconstrução, pois remete a vários outros conceitos empregados pela ecologia. Assim, biótopo, para o mesmo autor, trata-se de “Grande área demarcável num biociclo, com características próprias, tal como uma floresta, uma campina, uma montanha ou mesmo um deserto.”³ No geral, porém, biótopo é uma área ocupada por uma biocenose⁴. Gilpin considera-o

Uma região com condições de ambiente relativamente uniformes ocupada por dada comunidade vegetal e a sua comunidade animal associada. Os componentes biológicos e físicos interdependentes estão em equilíbrio se os seus números se mantiverem aproximadamente constantes, formando uma comunidade ou sistema ecológico estável⁵.

Da mesma forma, Suguio diz tratar-se de “Termo usado em Ecologia e Biologia para designar uma área de ecologia e adaptação orgânica uniformes. Área habitada por comunidade uniforme adaptada ao ambiente.”⁶

Senão para todos, pelo menos para muitos, o conceito de biótopo remete à idéia de espaço físico. A própria palavra deriva de *bios* (vida) e *thopos* (lugar). Para designar o conjunto dos seres vivos que ocupam um determinado espaço, emprega-se, em Ecologia, o conceito de biocenose, que deriva dos radicais gregos *bios* (vida) e *koinos* (em comum). A associação de biótopo (espaço físico ou conjunto de elementos abióticos) com biocenose (conjunto dos seres vivos ou elementos bióticos) constitui um ecossistema,

Designação de amplo sentido que vincula o sistema de relações mútuas existente entre as espécies animais e vegetais que habitam uma região aos fatores físicos e químicos desse ambiente, tais como clima, luminosidade, temperatura, umidade, pressão, salinidade, pH etc. Compreende-se, assim, que todo ecossistema abrange fatores bióticos (fauna e flora) e fatores abióticos (elementos do meio). Complexo formado pelas espécies viventes e o meio físico-químico de certa área da biosfera, que se inter-relacionam formando um todo⁷.

É sempre difícil, senão impossível, dar conta do real externo com uma representação conceitual, esta também uma forma de realidade. Ela sempre ficará aquém da realidade estudada. Entretanto, não há como produzir ciência, nos termos em que o

³ Id. *Ibid.*, p. 49.

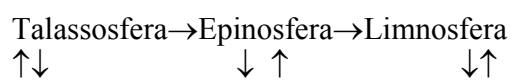
⁴ Cf. AB’SABER, Aziz Nacib et al. *Glossário de Ecologia*. São Paulo: Aciesp, 1997.

⁵ GILPIN, Alan. *Dicionário de Termos do Ambiente*. Lisboa: Dom Quixote, 1980.

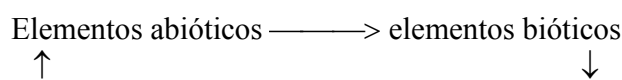
⁶ SUGUIO, Kenitiro. *Dicionário de Geologia Marinha*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1992.

⁷ SOARES, José Luís. *Op. cit.*, p. 128.

Ocidente concebe esta forma de saber, sem o recurso à teoria e a conceitos. Parece que elucidando agora mais três noções será possível um entendimento mais adequado do ecossistema manguezal. Primeiramente, epinociclo, conjunto de todos os ecossistemas terrestres – continentais e insulares. Limnociclo vem a ser o conjunto de todos os ecossistemas aquáticos continentais, enquanto talassociclo consiste no conjunto dos ecossistemas marinhos. Traduzindo para a linguagem da teoria dos sistemas complexos, poder-se-ia falar em epinosfera, limnosfera e talassosfera, dispostas de tal forma que todas e cada uma inter-retro-agem sobre todas e cada uma:



Assim concebido o ecossistema, os elementos bióticos estão intimamente associados aos elementos abióticos, de forma tal que não é mais possível entendê-los separadamente. A vida, nos seus cinco ou seis reinos (vírus, moneras, protistas, fungos, vegetais e animais⁸), contém elementos físicos existentes na origem do Universo, há cerca de 13 bilhões de anos, e químicos existentes na origem da vida no planeta Terra, há cerca de 4,5 bilhões de anos. Os elementos físicos e químicos, por sua vez, já passaram por processos vivos ou resultam da decomposição e da remineralização de sistemas vivos, num anel recursivo que pode ser ilustrado com o diagrama abaixo:



Voltando ao manguezal, contamos agora com mais subsídios para tentar uma conceituação. A título de ensaio, podemos dizer que ele é um ecossistema situado entre a epinosfera, a limnosfera e a talassosfera, mas não um ecossistema de transição entre eles. O manguezal tem unidade e coerência interna. Ele não é um ecótono, ou seja, um ambiente de transição entre ecossistemas ou biomas. Embora aberto para a terra, para a fonte de água doce e para o mar, o manguezal organiza os elementos das três macro-esferas e os reúne numa estrutura singular que o distingue dos ecossistemas de água doce, marinhos e terrestres. Ao mesmo tempo, ele se auto-organiza, como de resto acontece com todo ecossistema.

⁸ MARGULIS, Lynn. *Five Kingdoms*. San Francisco: Freeman, 1982.

No contexto planetário, o manguezal é um ecossistema que ocorre apenas na zona intertropical, com incursões ao norte do Trópico de Câncer e ao sul do Trópico de Capricórnio. Na extensa costa brasileira, de 7.408 km, os manguezais se estendem desde a latitude norte de 2°, na foz do rio Oiapoque, Estado do Amapá, até a latitude sul de 29°, na foz do rio Araranguá, em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina⁹. Os ambientes adequados para o desenvolvimento deste ecossistema são estuários e lagoas costeiras, estas preferencialmente comunicando-se periodicamente com o mar e contando com uma fonte de água doce à montante.

Quanto mais se aproximam da linha equatorial, maiores as suas dimensões. À medida que se acercam dos trópicos, as árvores tendem a diminuir de estatura. Tal fenômeno se explica pela grande quantidade de energia solar incidente nas imediações da zona tórrida e pela redução desta energia quando se caminha em direção às zonas temperadas.

Externamente, Walsh aponta cinco condições para a ocorrência de manguezais:

- 1- temperaturas tropicais, com a média do mês mais frio acima de 20° C e uma gama de temperatura em cada estação que não exceda 5° C;
- 2- costas livres da ação de vagas e marés violentas;
- 3- a presença de água salgada, espraiadas pelo avanço e recuo das marés, de um lado, e de uma fonte de água doce, de outro;
- 4- aluvião fino-particulado, criando um substrato frouxo constituído por silte e argila fina, rico em matéria orgânica fornecida principalmente pelas plantas do manguezal;
- 5- larga amplitude de marés¹⁰.

No entanto, há casos muito freqüentes de manguezais ocorrendo sem atender a estes cinco requisitos. Este ecossistema pode se desenvolver em ambientes sem a presença de marés, muito embora os que contam com a lavagem delas aparentem mais saúde que os manguezais situados em ecossistemas aquáticos fechados ou semifechados. É que as marés, salinizando o solo, inibem o crescimento de plantas concorrentes das espécies vegetais exclusivas de manguezal, mais resistentes ao sal. Além disso, as marés promovem a

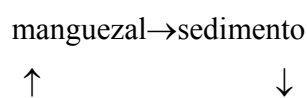
⁹ Cf. LAMBERTI, A. "Contribuição ao Conhecimento da Ecologia das Plantas do Manguezal de Itanhaém". *Boletim FFCL/USP* nº 317. Tese de Doutorado da USP, 1969.

¹⁰ WALSH, G. E. "Mangroves: a review". In: REIMHOLD, R. e QUEEN, W. (edits.). *Ecology of Halophytes*. New York: Academic Press, 1974.

ventilação dos vegetais. A ausência delas costuma submeter as espécies de mangue a situações estressantes. Nem sempre, também, o substrato fino-particulado de silte e argila representa uma condição indispensável ao crescimento de plantas de mangue. Em certos lugares, elas medram em substrato arenoso e até rochoso. Deste modo, parece que apenas duas condições são imprescindíveis para a ocorrência de manguezais: as temperaturas intertropicais e a baixa energia marinha.

Traduzindo o funcionamento do manguezal para a linguagem econômica, pode-se dizer que ele presta serviços de alta relevância para o equilíbrio ambiental e para a manutenção da vida. Se sua estrutura opera em condições consideradas normais, um manguezal cumpre três funções básicas.

A primeira, no plano físico, é a fixação de terras e o controle da erosão. Segundo Walsh, “... os manguezais somente avançam em direção ao mar, onde processos de sedimentação preparam as áreas de águas rasas para o estabelecimento de plântulas.”¹¹ Mas, além disso, uma vez colonizado o espaço por espécies exclusivas e não-exclusivas de manguezal, bem como por toda sua estrutura biocenótica, a energia marinha, com suas ondas e marés, é atenuada pela presença do ecossistema. Por outro lado, a descarga de sedimentos continentais carregados por algum componente da limnósfera encontra uma verdadeira malha retentora nos manguezais. Assim, ao mesmo tempo em que áreas sedimentadas em torno dos manguezais e banhadas por marés são colonizadas por eles, a estrutura, uma vez constituída, fixa tais áreas, como mostra o diagrama abaixo:



O bosque de manguezal também reduz a intensidade dos ventos que varrem a costa e que, na ausência dele, poderiam causar turbilhões e erosão eólica.

A segunda, no plano biológico, vem a ser a grande quantidade de biomassa processada pela cadeia detritica, colocando à disposição dos organismos autotróficos nutrientes remineralizados a serem absorvidos e dos organismos heterotróficos alimentos que os sustentam em todas as fases de suas vidas. Lugo e Snedaker consideram o manguezal como um ecossistema aberto quanto à matéria e à energia. O transporte de

¹¹ WALSH, G. E. *Op. cit.*, p. 56.

matéria para interior do ecossistema, a sua reciclagem e a exportação de nutrientes são controlados por fatores físicos (marés, vazão e chuvas) e biológicos (queda das folhas, decomposição, atividades da fauna)¹². Segundo Gore, o ataque de folhas por fungos, bactérias e protozoários começa já na árvore¹³ e dá início à cadeia alimentar. Após a queda, uma legião de microorganismos invade as folhas decompondo-as. Forma-se então uma fina camada que atrai nematódios, copépodos, turbelários. Vivendo à custa desta matéria orgânica vegetal, a comunidade detritívora aumenta seu valor em termos de proteínas para os outros elos da cadeia. O passo seguinte consiste na degradação das folhas por pequenos caranguejos e anfípodos, que as consomem ou as reduzem a fragmentos e a detritos, ingeridos por vermes, moluscos, camarões, caranguejos, que são consumidos por peixes pequenos, devorados por peixes maiores, aves e outros animais, podendo terminar no ser humano.

As pesquisas de Heald indicaram que 40% dos detritos em suspensão nas águas dos estuários provêm do manguezal¹⁴. Lugo e Snedaker concluíram que 80% de contribuição para os orçamentos energéticos de Big Cypress Swamp, na Flórida, originam-se de matéria orgânica particulada produzida nos manguezais, vencendo o estuário e chegando ao mar aberto¹⁵. Rodriguez encontrou teores bastante elevados de biomassa (cerca de 40 mg/m³) a 5 km de distância da desembocadura do rio Maracaibo¹⁶. Portanto, a comunidade vegetal do manguezal responde pela maior parte da produção primária do ecossistema, funcionando, a exemplo de todos os ecossistemas, como o elo inicial da cadeia alimentar.

Em terceiro lugar, a estrutura heterogênea do manguezal propicia a construção de numerosos nichos que abrigam moluscos, crustáceos, peixes e outros animais que neles vivem parte de sua vida ou toda ela. Várias espécies buscam os ambientes do manguezal para acasalamento, reprodução, abrigo contra predadores, crescimento e alimentação. Alcova, berçário, creche, restaurante e fábrica de alimentos em que o movimento das marés

¹² LUGO, A. E. e SNEDAKER, S. C. "The ecology of mangroves". *Annual Review of Ecology and Systematics* nº 5. 1974.

¹³ GORE, R. "The trees nobody liked." In: *Natural Geography Magazine* 151 (5). 1977.

¹⁴ HEALD, E. "The production of organic detritus in a south Florida estuary". In: *University Miami Sea Grant Technology Bulletin*. 1971.

¹⁵ LUGO, A. E. e SNEDAKER, S. C. *Op. cit.*, p. 37.

¹⁶ RODRIGUEZ, G. "Some aspects of the ecology of tropical estuaries". In: GOLLEY, F. B. e MEDINA, E. (edits.). *Tropical Ecological Systems*. Berlin: Springer-Verlag, 1975.

atua como meio de transporte. Eis os serviços prestados pelo manguezal à fauna que o procura e que vive em suas imediações.

mamíferos



aves

répteis



peixes



crustáceos

moluscos



vegetais

Os povos nativos da América e os manguezais

Vegetais e animais precederam o ser humano na conquista e na colonização do vasto território que os europeus denominaram de América, na segunda metade do segundo milênio da era cristã. Seja qual for a explicação dada para a chegada dos primeiros humanos a esta porção de terra, o processo de ocupação dela deu-se de forma lenta, respeitando as imposições da ecodiversidade de maneira bem distinta daquele processo empregado pelos europeus. Posto que oferecendo dificuldades de habitação aos povos produtores de tecnologia simples, os manguezais também foram usados pelos primeiros habitantes humanos da América intertropical. A ocupação de tal ecossistema visou explorar sua alta produtividade biológica e foi presidida por acentuada atenção aos constrangimentos impostos por ele. Um especialista conclui que as áreas úmidas alagáveis, como os manguezais, abundam em moluscos, crustáceos e peixes, permitindo, assim, um modo de vida autônomo com relação aos ecossistemas de terra firme. Desta forma, nasceu uma cultura típica dos manguezais, que se transformaram senão na única ao menos na principal fonte de alimentos para os seres humanos¹⁷. Restaram dela as fontes arqueológicas dos sambaquis. Esta farta documentação e o cotejo com a visão de mundo dos povos arcaicos

¹⁷ FIGUTE, I. “Ecossistemas costeiros e homens pré-históricos”. In: ACIESP. *Anais do III Simpósio de Ecossistemas da Costa Brasileira* vol. 1. São Paulo: Academia de Ciências do Estado de São Paulo, 1993.

remanescentes nos dias de hoje levam-nos a concluir que os construtores e moradores dos sambaquis cultivavam uma visão sacralizada e ritualizada da natureza, muito embora ainda sejam sobremaneira insuficientes os estudos a respeito desta temática, quer porque a documentação não fala além de um certo limite, quer porque os estudiosos estejam mais interessados nos aspectos materiais de sua cultura¹⁸. Os europeus tiveram oportunidade de presenciar o consumo de frutos do manguezal pelos nativos. André Thévet escreveu que ostras agarravam-se às raízes das árvores de mangue (certamente *Rhizophora mangle*), formando verdadeiros cachos. Estas raízes eram cortadas pelos indígenas, que preferiam as ostras menores do manguezal às maiores do mar por serem aquelas mais saborosas e sadias e estas causadoras de febres¹⁹.

As atitudes ocidentais diante da natureza

Antes mesmo da invasão e da conquista das terras da futura América, os europeus haviam construído três atitudes frente à natureza não-humana. A primeira, com forte marca do cristianismo em suas versões beneditina e calvinista, preconizava a antropização radical dos ecossistemas nativos. Esta vertente tornou-se hegemônica com o Humanismo, nos séculos XV e XVI, com o Mecanicismo, no século XVII, com o Iluminismo, no século XVIII, e com a industrialização, a partir do século XIX. Ela se liga, de forma complexa, ao recuo da religião e ao desenvolvimento de uma economia de mercado.

A segunda defende o uso racional dos ecossistemas nativos e dos “recursos” naturais. Ela está associada a uma concepção de finitude e de escassez da natureza, da qual se deve cuidar para obter rendimentos permanentes. De certa forma, as populações tradicionais forjadas no interior do mundo ocidental ou capturadas por ele ainda hoje

¹⁸ Já existe uma avultada bibliografia acerca dos sambaquis. Limito-me a indicar, entre outros, apenas os seguintes títulos: HURT, Wesley R. e BLASI, Oldemar. *O Sambaqui do Macedo – A.52.B – Paraná - Brasil*. Curitiba: Universidade do Paraná, 1960; SALLES CUNHA, Ernesto de Mello. “Sambaquis do litoral carioca”. *Revista Brasileira de Geografia* nº 1, ano XXVII. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Conselho Nacional de Geografia, 1965; DUARTE, P. “O sambaqui visto através de alguns sambaquis”. *Ciência e Cultura* 19 (4). São Paulo: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 1967; LHERING, H. V. “As origens dos sambaquis”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*. São Paulo: 1903; KNEIP, L. M. *Sambaqui do Forte: Identificação Espacial das Atividades Humanas e suas Implicações (Cabo Frio, RJ, Brasil)*. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 1974 (dissertação de mestrado); WIENER, C. “Estudos sobre os sambaquis do sul do Brasil”. *Arquivo do Museu Nacional*. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 1876; BELTRÃO, Maria (org.). *Arqueologia do Estado do Rio de Janeiro*. Niterói: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1995; GASPARG, Madu. *Sambaqui: Arqueologia do Litoral Brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

¹⁹ THÉVET, André. *Singularidades da França Antártica*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1978.

resistem à idéia de uma exploração destruidora e supressora de ecossistemas nativos, aceitando, no máximo, sua transformação e seu ajustamento às necessidades humanas.

A terceira defende uma interferência antrópica mínima nos ecossistemas e também enraíza-se complexamente na tradição cristã-ocidental, o Pseudo Dionísio, João Escoto Erígena, Santa Hildegarda de Bingen, São Francisco de Assis, Mestre Eckhart, Montaigne, Spinoza e Rousseau, para só mencionar os nomes mais conhecidos. Não obstante vivendo clandestinamente a maior parte do tempo nos porões do ocidente, ela constitui, com a primeira, uma das duas grandes atitudes frente à natureza. A segunda seria produto do cruzamento de ambas.

Pelo prisma histórico, as três posturas coexistem, opõem-se, competem e complementam-se secularmente. É de se salientar, todavia, que a primeira atitude, que denominaremos de exponencialista, cresceu a partir do século XV no interior do mundo ocidental e ulteriormente constituiu-se num dos traços mais marcantes da ocidentalização do planeta. Mesmo num contexto de crise da Modernidade, da qual ela é elemento constitutivo, seu vigor ainda se faz sentir na megatecnologia e nas megarrealizações. A terceira, denominada de organicista contemporânea, cresce a pouco e pouco, mas encontra fortes resistências ao seu avanço. A segunda, chamada de compatibilista, busca conciliar os princípios de uma exploração desenfreada da natureza com o princípio de sua proteção ótima.

Manguezais e conflitos sociais no Brasil colonial

Tudo indica que pessoas pobres tenham se fixado nos arredores dos manguezais desde o século XVI, praticando uma economia extrativista vegetal e animal de subsistência, inclusive com a apropriação de tecnologia dos povos indígenas, como bem mostrou Sérgio Buarque de Holanda em exemplar estudo²⁰. Em contato com um ecossistema não existente na Europa, os colonos portugueses pobres aprenderam com os nativos como explorá-lo, submetendo-se a seus constrangimentos. O depoimento de Anthony Knivet, corsário inglês que viveu no Rio de Janeiro em fins do século XVI como prisioneiro de Salvador Correia de Sá, o Velho, pode ilustrar a vida de seres humanos simples dependentes do manguezal:

²⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

Pelo espaço de três meses durante que estive com este homem, cuidei da casa; ia à beira-mar com seus bacorinhos, e daí lhe trazia todos os dias um cesto cheio de caranguejos que habitam na areia lamacenta, em buracos tão profundos que neles se pode meter o braço inteiro²¹.

Pela referência à lama, a caranguejos e às tocas, não há dúvida de que Knivet aludia a manguezais.

Os africanos, trazidos como escravos pelos europeus aos territórios americanos, já conheciam os manguezais em sua terra natal e não estranharam este ambiente, que será, em terras brasileiras, explorado por eles como preciosa fonte subsidiária de proteínas.

De início, os europeus parecem ter desprezado e evitado este ecossistema por apresentar ele semelhanças com os pântanos de seu continente, considerados insalubres e povoados de entes malignos. Progressivamente, porém, as camadas sociais dominantes descobrem o seu valor como excelente fornecedor de madeira, lenha e tanino.

No Nordeste, ocupado pelos holandeses, Guilherme Piso efetua uma descrição científica dos manguezais e de suas propriedades terapêuticas reconhecendo o valor do saber popular. Sobre o propágulo do mangue vermelho como lenitivo às ferroadas do peixe niqui, exclama: “É com efeito um excelente remédio, descoberto primeiro pelos pescadores e transmitido a nós.”²² Mas é só.

Em 1711, André João Antonil publica seu *Cultura e Opulência do Brasil*, que, com o tempo, transforma-se num preciso documento sobre a economia e a sociedade coloniais brasileiras. Impregnado por um forte espírito utilitarista, o clérigo da Companhia de Jesus fixou-se na Bahia, onde passou a maior parte de sua vida e onde faleceu. No centro da colônia portuguesa do Brasil, colheu a maior parte das informações para seus escritos. Ao voltar seu olhar para os manguezais, o cronista se interessou mais pelos seus usos econômicos que por seu caráter botânico e zoológico. Seu discurso se dirige a um público europeu leigo. A respeito do manguezal, ele já aponta os elementos de conflitos entre pobres e ricos:

A criação miúda, ou alguns peixes do mar ou rio vizinho, com algum marisco dos mangues e o que dá o mesmo engenho para doce, basta para que

²¹ KNIVET, Anthony. *Vária Fortuna e Estranhos Fados de Anthony Knivet*. São Paulo: Brasiliense, 1947.

²² PISO, Guilherme. *História Natural e Médica da Índia Ocidental*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1957.

ninguém se possa queixar com razão. (...) Há-se porém de advertir que nem toda a lenha é boa para se fazer decoada, porque nem os paus fortes, nem a lenha seca servem para isso. E a razão é porque os paus fortes fazem mais carvão do que cinza, e a lenha miúda dá pouca cinza e sem força. A melhor é a dos mangues-brancos e de paus moles, a saber, a de cajueiros, aroeiras e gameleiras (...) Ter olaria no engenho, uns dizem que escusa maiores gastos, porque sempre no engenho há necessidade de formas, tijolo e telha. Porém, outros entendem o contrário, porque a fornalha da olaria gasta muita lenha de armar, e muita de caldear, e a de caldear há de ser de mangues, os quais, tirados, são a destruição do marisco, que é o remédio dos negros. E, além disto, a olaria quer serviço de seis, ou sete peças, que melhor se empregam no canavial ou no engenho, quer oleiro com soldada, roda e aparelho, e quer apicus, ou barreiro, donde se tire bom barro, e tudo isto pede muito gasto, e com muito menos se comprem as formas e as telhas que são necessárias. O melhor conselho é meter um crioulo em alguma olaria, porque este ganha a metade do que faz, e em um ano chega a fazer três mil formas, das quais o senhor se pode valer com pouco dispêndio. Tendo, porém, o senhor do engenho muita gente, lenha e mangues para mariscar de sobejo, poderá também ter olaria, e servirá esta oficina para grandeza, utilidade e comodidade do engenho.”²³

A importância dos manguezais para o extrativismo animal e para os engenhos de açúcar é enfatizada pelo inaciano, ao mesmo tempo em que aponta o caráter conflituoso de ambas as atividades. Seu relato já percebe respostas dos manguezais alterados por ação antrópica, registrando que o mangue branco fornece varas para impulsionar embarcações. Informa que o carvão obtido com a lenha do mangue branco, dos cajueiros, das aroeiras e das gameleiras é o melhor para fazer decoada “porque os paus fortes fazem mais carvão do que cinza, e a lenha miúda dá pouca cinza e sem força.”²⁴ Assinala ainda que a lenha oriunda das árvores de mangue é a mais apropriada para a operação de caldear nas olarias, que se utilizavam também do bom barro obtido nos apicuns (a parte mais salgada dos manguezais). Condena as olarias anexas aos engenhos pelos altos gastos, considerando mais econômicas as olarias independentes. Mostra, porém, que a abundância de recursos acabava por justificar a manutenção de olarias anexas aos engenhos. Entretanto, esta mesma abundância criava a representação de uma natureza inesgotável, não endossada de todo por Antonil. Talvez ele tenha sido o primeiro a observar que o corte de manguezais causa a morte ou o desaparecimento de animais, em seu livro exemplificados pelos

²³ ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*. São Paulo: Melhoramentos/Brasília: INL, 1976.

²⁴ Id. *ibid.* p. 117.

mariscos. Apresenta também o manguezal como fonte de alimento dos pobres, notadamente dos escravos.

O primeiro conflito de vulto em torno dos manguezais, de que se tem registro, ocorreu no fim do século XVII, no Rio de Janeiro, não entre ricos e pobres, e sim entre a população da cidade, a Companhia de Jesus e a Ordem dos Beneditinos. Este litígio entre civis e eclesiásticos mostra o papel desempenhado pelo ecossistema costeiro na economia da população. É prudente, contudo, adotar uma certa reserva com relação a este episódio, pois ele se refere a interesses de grupos poderosos, não fazendo menção a pescadores e a coletores de crustáceos e moluscos.

Vivaldo Coaracy²⁵ e José Vieira Fazenda²⁶ trataram dele, mas não analisaram devidamente a complexidade das relações entre população leiga, eclesiásticos e Estado. Examinei o caso a partir de fontes primárias, tentando interpretá-lo, em vez de tão somente relatá-lo.

Uma representação dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro dirigida ao rei de Portugal em 31 de agosto 1677 deixa claro que o corte de árvores dos manguezais era de vital importância para suprir as necessidades dos moradores, sem qualquer informação que nos permita adiantar ilações acerca de condição social. Dela obtive apenas uma transcrição feita pelo Conde Sá Malheiro Teles Cardozo para decisão do governo português. Explicavam os representantes que o administrador da Diocese do Rio de Janeiro, por requerimento do Reitor do Colégio da Companhia de Jesus, excomungou moradores da cidade por cortarem árvores de mangue. Para deter o curso do processo, o Procurador do Senado da Câmara pediu vistas do mesmo, já que, promulgada a excomunhão, criava-se perigoso precedente para enquadrar todos os moradores da cidade na mesma pena, pois, sem os manguezais, a vida deles tornava-se inviável, isto porque suas árvores atendiam às seguintes necessidades: 1- produção de caibros e de armações para casas, sendo raras as que não se utilizavam daquela madeira; 2- provisão de lenha para fins domésticos; 3- provisão de lenha e de cinza para uso de engenhos de açúcar situados no recôncavo da baía do Rio de Janeiro; 4- fornecimento de lenha para abastecer os navios em suas viagens. Aduziam os representantes que nunca houve qualquer restrição ao corte de árvores em

²⁵ COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no Século 17*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

²⁶ FAZENDA, José Vieira. "Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro". *Revista do IHGB* tomo 88, vol. 142, 2º ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

manguezal por parte do Estado e da Igreja e que, desta forma, a cidade cresceu com a energia e a matéria prima provenientes daquele ecossistema. Nenhuma referência é feita ao extrativismo animal praticado por camadas pobres da sociedade.

Examinando com atenção o documento, fica patente um conflito entre os interesses das Ordens dos Jesuítas e dos Beneditinos, de um lado, e da população, de outro, levando o poder público a se posicionar. Pelos termos da representação, jesuítas e beneditinos aforaram terras sob influência das marés, portanto sujeitas ao desenvolvimento de manguezais, em regime de sesmarias, que foram progressivamente ampliadas, alegando os peticionários que as terras anteriormente ganhas eram alagadiças e imprestáveis para a agricultura. Para impedir o corte de árvores de mangue pelos habitantes da cidade – que o julgavam bem da Coroa e de uso comum por medrar na costa sob influxo das marés –, jesuítas, beneditinos e alguns homens ricos estavam tentando impedir o acesso dos moradores a ele com a arma da excomunhão. Os representantes de tal forma enfatizam a importância dos manguezais para a cidade que não hesitam em recorrer a um argumento extremamente forte:

(...) e quando Vossa Alteza por algum respeito for servido dar os mangues àqueles Religiosos, era certo dar-lhes toda aquela cidade, porque não podiam deixar os moradores dela de serem tributários àqueles dois conventos por ficarem sendo senhores de quase todos os mangues daquele recôncavo, e de necessidade lhos hão de aqueles moradores comprar para fábrika das casas e gastos delas, impossibilitando por este modo a alguns engenhos, que se valem dela para moer, e aos navios suas viagens com dobrados gastos; e se a Vossa Alteza não chegaram queixas dos ditos Padres, era porque com seu grande poder e cabedal tudo cobriam.

A Coroa considerou justa a reclamação e deu ganho de causa aos moradores do Rio de Janeiro, mandando o Governador Geral exhibir aos jesuítas e beneditinos os títulos que davam ao Estado a propriedade de áreas de manguezal, bem como assegurando a exploração vegetal à população. Ainda mais: cumpria ao Ouvidor advertir o bispo da diocese da cidade que deixasse seus moradores em paz e que os religiosos deveriam se comportar como qualquer civil no pleito de sesmarias²⁷.

²⁷ Sobre o que escreveram os Oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, acerca da alteração que houve naquele Povo com a excomunhão, que o Prelado daquela Capitania mandou publicar contra os que cortassem mangues. Cópias extraídas do Arquivo do Conselho Ultramarino. Consultas do Rio de Janeiro. Vol. 22-167-

A documentação produzida no século XVIII, conquanto escassa, mostra mais a presença das camadas dependentes de uma economia extrativista de subsistência e os conflitos sociais gerados no processo de apropriação dos manguezais. A correspondência trocada entre governadores, intendentess e câmaras municipais da Bahia alude a pescadores e coletores, ora pendendo para o lado do grande extrativismo vegetal, que beneficiava interesses poderosos, ora para o lado do extrativismo animal, via de regra praticado por pessoas pobres²⁸.

Trata-se, aqui, de verificar como os conflitos sociais gerados pela exploração dos manguezais se traduzem em normas jurídicas e como estas retornam ao contexto sociopolítico, isto é, como a administração pública interpreta e aplica a legislação, criando uma sorte de jurisprudência leiga, ao lado da jurisprudência dos magistrados.

Documentação de natureza administrativa integrante do acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro revela o manguezal como palco do conflito de interesses econômicos, as políticas governamentais adotadas com relação a eles e escassas informações de natureza ecológica. Uma carta de Luís Cesar de Menezes, capitão-geral da Bahia enviada para a Câmara de Boipeba, na Bahia, a 5 de outubro de 1706, dá bem a medida dos interesses em torno dos manguezais.

Recebi a Carta de Vossas Mercês de 23 de setembro passado, e com ela a cópia da Ordem, que o Senhor Dom João de Lancastrô mandou passar sobre a proibição da casca de Mangue: mas como sobre este particular alcançaram os

4-1700 – 430 folhas, Código: 1.1.22 nº 204. Microfilme: Armário 1, prateleira 1, escaninho 21, pastas 406-415 Acervo: IHGB.

²⁸ MENEZES, Luís Cesar de. “Carta para a Câmara de Boipeba sobre a casca de Mangue”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código 8,1,1, F 135. Publicada em MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE/BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos – Correspondência dos Governadores Gerais, 1705-1711*, vol. XLI. Rio de Janeiro: Tipografia Baptista de Souza, 1938, p. 187-8; VIMIEYRO, Conde de. “Carta que se escreveu ao Sargento-mor de Camamu Pantaleão Rodrigues de Oliveira sobre conduzir os soldados ausentes da Praça somente, e Casca de Mangue”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código 3-2-6, F 115 V. Publicada em MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE/BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos (Cartas, Alvarás, Provisões, Patentes) 1716-1720*, vol. XLIII. Rio de Janeiro: Tipografia Baptista de Souza, 1939, p. 191; id. “Carta que se escreveu ao Sargento-mor Pantaleão Rodrigues de Oliveira que o é da Vila do Camamu, sobre não consentir que se tire casca de mangue, em nome dos interesses do Povo e contra a vontade dos curtidores”. Publicada em MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE/BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos (Cartas, Alvarás, Provisões, Patentes) 1716-1720*, vol. XLIII. Rio de Janeiro: Tipografia Baptista de Souza, 1939, p. 177; “Ofício da Câmara da Vila de Jaguaripe de 31 de julho de 1773 dirigido ao Governo da Bahia, sobre a extração da casca de mangue”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código I-31,29,38; “Ofício do Senado da Câmara da Vila de Jaguaripe, 21/08/1784”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código I-31,30,55.

curtidores desta cidade, sentença na Relação para poderem tirar a dita casca, por ser para o benefício da sola, o qual é de utilidade à fazenda de Sua Majestade; pelos direitos que paga, se deve observar a dita sentença; e Vossas Mercês tratem de dar a execução os meus despachos; porque se obrarem o contrário do que por eles lhes ordeno, os hei de mandar vir emprazados para os castigos como me parecer justiça. Deus Guarde a Vossas Mercês. Baía, a Outubro 5 de 1706. Luiz Cesar de Menezes.

No documento, ressalta-se a figura de João de Lancastro como governante empenhado em proteger as árvores de mangue do assédio dos curtidores. Mostra, porém, que estes haviam obtido sentença favorável a seus intentos na Relação. Em vista de tal ganho, adverte Menezes que a Câmara deveria não só acatar a sentença como também recolher os tributos devidos à Coroa pelos curtumes, já que, pode-se concluir com segurança, os manguezais medravam em terrenos pertencentes ao Estado²⁹.

O operoso Conde de Vimieyro, em carta de 15 de janeiro de 1717 ao Sargento-Mor Pantaleão Rodrigues de Oliveira, de Camamu, Bahia, reitera suas ordens de que os manguezais sejam protegidos em benefício do Povo.

Sobre a casca de Mangue tenho respondido a Vossa Mercê, e ao requerimento do povo para que de nenhuma maneira se altere o que sempre aí se observou; porque tudo o que for a bem de seu Povo, é unicamente o que eu quero, e o que hei a Vossa Mercê por muito recomendado, e aos oficiais da Câmara dessa Vila, a quem Vossa Mercê assim o dirá. Guarde Deus a Vossa Mercê. Baía e Janeiro 15 de 1717.

O Conde de Vimieyro³⁰

Em 30 de novembro de 1718, ele recorda ao mesmo Sargento-Mor a obrigatoriedade de cumprir as ordens emanadas dos Governadores quanto à proibição de tirar casca de árvores de mangue.

²⁹ MENEZES, Luís Cesar de. “Carta para a Câmara de Boipeba sobre a casca de Mangue”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código 8,1,1, F 135. Publicada em MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE/BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos – Correspondência dos Governadores Gerais, 1705-1711*, vol. XLI. Rio de Janeiro: Tipografia Baptista de Souza, 1938, p. 187-8.

³⁰ VIMIEYRO, Conde de. “Carta que se escreveu ao Sargento-mor de Camamu Pantaleão Rodrigues de Oliveira sobre conduzir os soldados ausentes da Praça somente, e Casca de Mangue”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código 3-2-6, F 115 V. Publicada em MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE/BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos (Cartas, Alvarás, Provisões, Patentes) 1716-1720*, vol. XLIII. Rio de Janeiro: Tipografia Baptista de Souza, 1939, p. 191.

Vossa Mercê é obrigado, segundo as ordens que lhe têm ido deste Governo em tempos dos meus antecessores, a dar inteiro cumprimento a elas enquanto eu as não altero, nem mando outras em contrário. O Povo tem razão no requerimento que faz, e se não deve tirar a casca para os curtidores em tanto dano das fazendas desse Povo, e do seu sustento, e pescaria, senão indo os interessados neste trato buscar a dita casca, três léguas distante do mesmo Povo, como ordenou o Senhor Dom João de Lancastro que Deus tem, pela cópia da que Vossa Mercê me remeteu, a qual Vossa Mercê deve observar, pois até agora nenhum dos Senhores Gerais a alteraram, com atenção às conveniências do Povo, em que eu não sou menos empenhado, e esta minha carta lhe sirva a Vossa Mercê de retificação às ordens que tem havido sobre este particular. Guarde Deus a Vossa Mercê muitos anos. Baía e Novembro 30 de 1718.

O Conde de Vimieyro

O governante salienta que os manguezais são de vital importância para a pesca, já percebendo, não obstante de forma superficial, a relação entre a integridade do manguezal e a abundância de peixe, concedendo aos curtidores obtenham material para a tintura de couros três léguas distantes de Camamu, como ordenou outrora João de Lancastro, sempre invocado³¹.

O ano de 1760 tornou-se um marco na história das relações das antropossociedades coloniais do Brasil com os manguezais. Nele, o rei de Portugal D. José I expediu um Alvará com força de Lei aplicável às Capitanias do Rio de Janeiro, Pernambuco, Santos e Ceará. A medida régia proibia o corte de árvores de mangues com casca, a fim de que elas fornecessem tanino para curtumes. Só árvores já descascadas poderiam ser cortadas. Depreende-se de tal providência que, mesmo depois do alvará, os manguezais continuaram a ser destruídos, porquanto, após retirada a casca das árvores, rica em tanino, elas tornavam-se passíveis de corte. Na realidade, não foi uma determinação visando a proteção dos manguezais, e sim favorecendo a indústria da curtição de couros. Este diploma legal, como muitos outros, sempre jazeu no papel, reforçando a tradição de existência conflituosa entre um Brasil legal e um Brasil real, ambos profundamente distantes um do outro.

Parece que o Alvará Régio de 1760 e as provisões emanadas das autoridades governamentais da Colônia suscitaram interpretações distintas em sua aplicação. É o que se

³¹ VIMIEYRO, Conde de. “Carta que se escreveu ao Sargento-mor Pantaleão Rodrigues de Oliveira que o é da Vila do Camamu, sobre não consentir que se tire casca de mangue, em nome dos interesses do Povo e contra a vontade dos curtidores”. Publicada em MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE/BIBLIOTECA NACIONAL. *Documentos Históricos (Cartas, Alvarás, Provisões, Patentes) 1716-1720*, vol. XLIII. Rio de Janeiro: Tipografia Baptista de Souza, 1939.

pode concluir de ofício da Câmara de Jaguaripe ao Governo da Bahia, datado de 31 de julho de 1773:

Il^{mo} e Ex^{mo} Snr.

Por Provisão dos Doutores Ouvidores da Comarca, em observância de uma Provisão Régia, com pena pecuniária, e de prisão, é proibido o tirar casca dos mangues em qualquer parte dos rios desta Vila, e curtume, pelo grande prejuízo, que da tirada de tal casca resulta ao bem comum destes povos na falta de peixe e mariscos, que se criam, e abrigam nos referidos mangues, os quais quando que se lhes tira alguma casca se secam logo; além de que com o mal cheiro da referida casca tirada – por cair alguma dentro d’água – se afugenta o peixe e marisco, como tem mostrado a experiência: sendo certo que em qualquer parte dos rios deste termo, que se tire a dita casca resulta prejuízo ao bem comum, o qual deve prevalecer ao particular do Suplicante que até agora nos não consta usasse de semelhante modo de vida. É o que podemos informar a V. Ex^a. que mandará o que for devido. Vila de Jaguaripe em Câmara de 31 de Julho de 1773.

Manoel Joaquim Moraes Escrivão da Câmara a escrevo. (Seguem-se várias assinaturas ilegíveis)³².

O documento reporta-se a “uma Provisão Régia” proibindo a extração de casca de mangue em qualquer parte da vila, sob pena pecuniária e de prisão, e reconhecendo o grande prejuízo de tal prática para o bem comum, que fica privado de peixes e mariscos, criados e abrigados pelos manguezais. Nota ainda que a retirada da casca provoca a morte da árvore e, quando caída na água, a putrefação dela afugenta animais aquáticos. O objetivo do ofício era informar ao Governador que as reivindicações para retirada de casca por uma certa pessoa, cujo nome não é revelado, não contavam com respaldo legal, sobretudo porque ela não possuía curtume. É de se notar a percepção da correlação entre corte de árvores e transformações ambientais. Desde Antonil, no alvorecer do século XVIII, crescia a consciência de que o manguezal não se reduzia a uma entidade inerte, mas que produzia respostas negativas à fauna e à economia pesqueira sempre que agredido.

Do Senado da Câmara da mesma vila de Jaguaripe, parte, em 21 de agosto de 1784, ofício para o Governo da Bahia:

Il^{mo} e Ex^{mo} Snr.

Representando a Câmara, desta Vila ao Ilmo Sñor Vice-Rei deste Estado o grave prejuízo, que estes povos experimentavam, e lhes resultava do corte dos

³² “Ofício da Câmara da Vila de Jaguaripe de 31 de julho de 1773 dirigido ao Governo da Bahia, sobre a extração da casca de mangue”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código I-31,29,38.

Mangues, e tirada casca deles, mandou o dito Snr. por seu Alvará, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade foro, ou condição que fosse, pudesse cortar mangues alguns em qualquer parte dos Rios do termo desta Vila nem tirar deles a casca, sob graves penas pecuniárias, etc. E suplicando a mesma Câmara a S.M.F a confirmação da dita proibição, e pedindo-lhe juntamente que em atenção às diminutas rendas deste Conselho fosse servido conceder à dita Câmara a faculdade de dar licenças para o corte de mangues brancos por não ser tão prejudicial como os vermelhos, e tirada da casca deste, percebendo algum emolumento, S.M.F. assim o mandou por Provisão de 9 de Junho de 1784 (...) Em cumprimento e na conformidade da dita Provisão mandaram e determinaram os Doutores Ouvidores desta Comarca por seus Provimentos que a Câmara só pudesse conceder as tais Licenças para o corte dos mangues brancos, e tão somente para os fornos das olarias; e de nenhuma sorte para o dos vermelhos, nem para a tirada da casca destes; e assim se tem inviolavelmente observado, sem embargo de alguns particulares a terem suplicado, oferecendo avultadas quantias anuais para a Câmara. Porquanto debaixo do raizame do dito mangue vermelho é que se abriga o peixe, e produz o marisco, o qual se afugenta com a tirada da dita casca; de que também resulta secarem logo as ditas árvores descascadas. E se isto se permitir, em poucos anos ficarão os tais mangues destruídos, em grave prejuízo do bem comum, que se deve preferir ao particular. É o que podemos informar a V. Ex^a que mandará o que for servido. Vila de Jaguaripe em Câmara de 21 de Agosto de 1784: Manoel João de Moraes Escrivão da Câmara a escrevi (...) Os Oficiais da Câmara Ignacio Caetano Soto Mayor, Manoel Bento Rodriguez, Antonio Aniceto Cordeiro, Antonio Rodriguez de Oliveira, João Dias da Silva Almeida.

Como se constata, os Oficiais da Câmara reconheciam a importância do Alvará expedido pelo Vice-Rei do Brasil proibindo a retirada da casca de árvores de mangue pelos graves prejuízos decorrentes de tal prática. Todavia, revela o documento que a Câmara houvera pedido autorização para o corte de mangue branco a fim de aumentar as diminutas rendas da vila, tendo em vista que este tipo de mangue não cumpria papel importante para a atividade pesqueira como o mangue vermelho. A autorização foi concedida pela Ouvidoria da Comarca por Provisão apenas para alimentar fornos de olarias. Informavam os vereadores que as determinações estavam sendo cumpridas à risca, não obstante as fortes pressões de alguns particulares para o corte de mangue vermelho ou para extração de sua casca, pois esta espécie é que abriga, em suas raízes, peixes e mariscos³³. Mais uma vez, confirma-se a percepção dos manguezais como sistemas vivos, embora em nível de senso comum, como até hoje entendem os coletores de moluscos e crustáceos. Segundo estes, as ramificações caulinares do mangue vermelho constituem ambiente dos mais propícios para

³³ “Ofício do Senado da Câmara da Vila de Jaguaripe, 21/08/1784”. Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, Documento sob o código I-31,30,55.

a incrustação de ostras, enquanto suas folhas são o alimento predileto do caranguejo da lama (*Ucides cordatus*), de todos os crustáceos que habitam o manguezal o mais apreciado como iguaria.

O conflito de interesses entre os curtumes e a agromanufatura do açúcar, de um lado, e coletores de peixes e de crustáceos, de outro, travado ao que parece com mais intensidade nos séculos XVII e XVIII, aponta para uma vitória dos primeiros. No século XIX, a discussão mostra indícios de arrefecimento. Nos relatos de viajantes leigos e naturalistas do século XIX, há registros acerca das relações entre as camadas populares e os manguezais. Maximiliano de Wied-Neuwied fala ainda de um conflito entre o grande extrativismo vegetal e pescadores na Bahia, opondo-se estes ao corte das plantas e apresentando queixas não atendidas ao governo real no Rio de Janeiro:

As margens do Jaguaribe são pitorescas; várzeas verdejantes e colinas se sucedem umas às outras; vêem-se por toda parte fazendas guarnecidas de lindos coqueirais. Os proprietários são em geral oleiros; fabricam-se aí também muitas telhas; os produtos dessa indústria são mandados para a capital. A argila que esses oleiros empregam é de cor cinzenta; as vasilhas ficam vermelhas quando passam pelo fogo; passam-lhes ainda por dentro verniz vermelho. Para queimá-las usa-se de preferência a lenha dos mangues (*Conocarpus* e *Avicennia*), que contribui, segundo se diz, para dar uma cor vermelha às vasilhas. Os pescadores se opuseram a princípio a que se cortasse essas plantas supondo que atraíssem os peixes e caranguejos, e com isso facilitassem a pesca. Dizem mesmo que levaram as suas queixas ao Rio de Janeiro, não sendo atendidos³⁴.

O saber acerca dos manguezais como ambiente intimamente associado à produtividade biológica animal curiosamente procede dos pescadores e não do cientista. Diz este que os pescadores se opuseram ao corte das plantas exclusivas de manguezal por suporem-nas atrativas de peixes e caranguejos. Noutra passagem de seu diário de viagem, o príncipe naturalista deixa clara a riqueza oriunda de uma economia extrativista vegetal, praticada pelas classes poderosas, sempre causadoras potenciais de conflitos com os pobres:

Toda a costa coberta de mangues (*Conocarpus* e *Avicennia*), cuja casca é de grande uso em curtume, sendo exportada, com esse objetivo, para o Rio de Janeiro. Um curtidor desta cidade mantém uma porção de escravos, em Caravelas, só para tirar e secar carregamentos inteiros de casca de mangue. Uma grande embarcação veleja constantemente de um ponto para outro,

³⁴ WIED-NEUWIED, Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989.

transportando a casca, e é, por isto, denominada casqueiro. Há diversas espécies de mangues: para curtume, porém, prefere-se a casca do mangue vermelho (*Conocarpus racemosa*), o qual difere muito, pela menor altura e pela folha larga e oval, do mangue branco (*Avicennia tomentosa*), que tem folha estreita e alongada, carrega-se de uma cápsula oval de sementes lanuginosas, do tamanho de uma pequena ameixa, e é mais alto e esguio³⁵.

Uma das hipóteses para explicar este silêncio em torno da questão é que o conflito continua existindo, mas se torna secundário em face da modernização da economia. Outra é que os curtumes encontram madeiras com maior teor de tanino, como o monjolo, por exemplo.

No Império e na República, os conflitos continuarão ocorrendo não só entre extrativismo vegetal e animal. Outros fatores entram em cena, como a pecuária, a urbanização, a industrialização, a poluição e outros.

³⁵ Id. *ibid.*, p. 179.